

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MEDICINA 2023.2

UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO

A **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB** torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas no Curso de Medicina referente ao segundo semestre de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O curso de Medicina da **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB**, foi autorizado pela Portaria nº 001/2023/MEC/SERES, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13/02/2023.
- 1.2 O curso de Graduação em Medicina será oferecido na Avenida Santa Cruz, 1631, Realengo, Rio de Janeiro – RJ.
- 1.3 As Disciplinas de Extensão Universitária, Disciplinas com Atividades Clínicas e Residência Médica (internato) poderão ser ofertadas em qualquer um dos campi da **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB** ou em qualquer outro endereço, a partir de parcerias e convênios estabelecidos pela **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB**.
- 1.4 O Curso de Medicina é ofertado ao longo de todos os seus 6 anos com o regime de horário integral das 8h às 18h, de 2ª a 6ª feira, e ainda, eventualmente, aos sábados no mesmo horário.
- 1.5 **O Processo Seletivo visa o provimento de 30 (trinta) vagas, para ingresso no Curso de MEDICINA, bacharelado.**
- 1.6 Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos para o preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso no Curso de Medicina da **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB**, no segundo semestre letivo do ano de 2023.
- 1.7 O presente processo seletivo será regido por este Edital e sua realização ficará sob a responsabilidade da ECONRIO – Empresa de Concursos Rio de Janeiro.
- 1.8 À **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB** cabe toda a responsabilidade de planejamento e coordenação do presente Processo Seletivo, cabendo à Econrio, unicamente, a responsabilidade pela execução das etapas do processo de seleção, exclusivamente, até a etapa de divulgação da relação dos candidatos habilitados à matrícula, conforme as regras definidas neste Edital.
- 1.9 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção da **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB**.

2. DA FORMA DE INGRESSO

- 2.1 O ingresso no curso de graduação em Medicina no **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB** poderá ser feito por meio das seguintes formas de ingresso:
 - a) aproveitamento no Processo Seletivo Vestibular 2023.2 – 15 vagas;
 - b) aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em 2009 a 2022 – 15 vagas.

- 2.2** O candidato que desejar utilizar o resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como forma de ingresso no 2º semestre do ano de 2023 deverá manifestar interesse ao realizar sua inscrição no presente Processo Seletivo e cumprir a exigência estabelecida no item 5.1.
- 2.3** O Candidato optante pelo ingresso mediante aproveitamento do resultado do ENEM, que não for classificado dentro das vagas destinadas a esta modalidade, deverá prosseguir no processo seletivo com a realização da prova on-line, a fim de concorrer às vagas destinadas ao vestibular 2023.2.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1** Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
- a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/ucb23-2;
 - b) tomar ciência das normas do Edital;
 - c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
 - d) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
 - e) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito ou boleto bancário);
 - f) realizar pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais);
 - g) o pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até a data estabelecida no calendário (Anexo 1);
- 3.2** Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito, no sistema de administração de concursos da ECONRIO.
- 3.3** Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 3.4** O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5** O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam no endereço eletrônico econ.rio.br/ucb23-2.
- 3.6** A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 3.7** O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.8** Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.
- 3.9** O candidato portador de necessidades especiais que necessite de condições especiais para realização da prova deverá mandar e-mail para medcastelo@econrio.com.br no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1), solicitando o tipo de atendimento diferenciado a ser oferecido, mediante envio de atestado médico emitido há, no máximo, 6 (seis) meses da data da solicitação, contendo parecer descritivo das necessidades.
- 3.10** Lactantes que precisarem amamentar ao longo da prova também deverão mandar e-mail para

medcastelo@econrio.com.br no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1) informando sua condição.

- 3.11** O não atendimento ao previsto nos itens 3.9 ou 3.10 implicará a realização da prova nas mesmas condições estabelecidas para os demais candidatos, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste edital.
- 3.12** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da IES.
- 3.13** A inscrição no presente processo seletivo implicará a aceitação geral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 3.14** A inscrição neste Processo Seletivo é pessoal e intransferível e limita-se a uma inscrição por candidato.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 4.1** O Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico econ.rio.br/ucb23-2, no período estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 4.2** O acesso à plataforma de realização da prova on-line será por meio de um link dentro da área do candidato no sistema de inscrição. O link para o sistema estará disponível no Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI.
- 4.3** Ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá conferir seus dados pessoais e verificar se as opções de curso e de Língua Estrangeira estão de acordo com o recibo do requerimento de inscrição.
- 4.4** Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a devida regularização em data e local informados no calendário (Anexo 1).
- 4.5** Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de inscrição nos prazos acima descritos para cada modalidade de pagamento. Caso a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail medcastelo@econrio.com.br até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, com comprovante de pagamento para a devida regularização.

5. DA HABILITAÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS PARA O ENEM

- 5.1** O candidato que manifestar interesse na utilização do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como meio de ingresso deverá encaminhar a cópia do seu Boletim de Desempenho com o registro de notas, via sistema, no período indicado no calendário (Anexo 1).
- 5.2** Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção “Enviar documentação comprobatória do ENEM” para o envio, via sistema, da cópia do Boletim de Notas do ENEM do ano escolhido, com o registro de notas. O documento enviado deve ser retirado no portal do participante, no endereço eletrônico: <https://enem.inep.gov.br/participante>.

- 5.3 Os boletins de Notas do ENEM devem conter a identificação do órgão emissor (INEP) e os dados do candidato (nome, inscrição e CPF) além das notas de todas as provas.
- 5.4 Não serão considerados boletins do ENEM enviados de forma diferente da prevista no item anterior.
- 5.5 O candidato que não enviar o Boletim de Desempenho com o registro de notas terá invalidada sua opção de ingresso por meio do aproveitamento do resultado do ENEM, concorrendo somente ao Processo Seletivo Vestibular 2023.2.
- 5.6 Somente será considerada a opção do candidato pelas vagas reservadas para o ENEM que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto para essa modalidade de ingresso, conforme indicado no calendário (Anexo 1).
- 5.7 O correto preenchimento do número de inscrição no ENEM é de responsabilidade única do candidato.
- 5.8 As incorreções que impossibilitem o acesso ao resultado do candidato pela **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB** invalidarão sua opção de ingresso pelo aproveitamento do resultado do ENEM.
- 5.9 Para aprovação nas vagas do Processo Seletivo será considerada a maior média aritmética das 5 (cinco) disciplinas realizadas na prova do ENEM e a nota da Redação não poderá ser inferior a 300 pontos.
- 5.10 Em caso de candidatos que apresentarem notas exatamente iguais, o critério de desempate para a classificação será a maior nota na prova da disciplina Ciências da Natureza. Caso o empate ainda permaneça, será utilizada a maior nota da prova de Matemática e caso o empate permaneça, por fim será considerada a maior nota de Redação. Caso ainda continue empatado, será classificado o candidato mais idoso.
- 5.11 Deste resultado, o candidato que, apesar de ter realizado todas as etapas para concluir sua inscrição, não constar na lista dos inscritos ou que, porventura, identificar qualquer inexatidão nas informações divulgadas, poderá apresentar recurso da decisão, no período definido no calendário (Anexo 1).
- 5.12 Para realizar seu pedido de recurso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
- acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/ucb23-2 e entrar no sistema clicando em “Acompanhar Inscrição”;
 - clicar em “Recurso quanto ao resultado preliminar”;
 - selecionar o(s) documento(s) que deseja fazer recurso;
 - enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.
- 5.13 O resultado da análise da documentação, após recurso, será definitivo, não cabendo nova solicitação de recurso.
- 5.14 Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de recurso quanto à análise da documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 5.15 Finalizada a análise da documentação, após recurso, a relação dos candidatos classificados será

divulgada em data e local informados no calendário (Anexo 1).

- 5.16** A relação dos candidatos habilitados à matrícula nas vagas a que se refere o item anterior será divulgada em local e data informados no calendário (Anexo 1).
- 5.17** As listagens de reclassificações das vagas da modalidade ENEM seguirão as mesmas regras previstas no item 10 do presente Edital, com o limite previsto no item 10.6.
- 5.18** As vagas reservadas para o ingresso por meio da utilização do resultado do ENEM que não forem preenchidas por desistência ou falta de candidatos habilitados à matrícula no prazo estabelecido no item 10.6 poderão ser ocupadas pelos candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular 2023.2.
- 5.19** Os candidatos classificados em vagas do ENEM constantes na listagem referida no item 5.7 que não comparecerem à matrícula perderão direito à vaga do ENEM, mas poderão fazer a prova e concorrer novamente a uma das vagas do processo seletivo Vestibular 2023.2.

6. DA PROVA

6.1 A prova será constituída de:

- a) Prova Objetiva contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, valendo 2 (dois) pontos cada, totalizando 60 (sessenta) pontos;
- b) Prova de Redação, valendo 40 (quarenta) pontos;

6.2 As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos básicos (Anexo 2) de disciplinas agrupadas nas quatro áreas determinadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio:

- a) Linguagens (incluído Língua Estrangeira – Espanhol ou Inglês) – 10 questões;
- b) Matemática – 4 questões;
- c) Ciências da Natureza – 12 questões;
- d) Ciências Humanas – 4 questões.

6.3 A nota da Prova de Redação corresponde à soma das pontuações atribuídas a cada um dos critérios estabelecidos no Anexo 3, com peso 4 ao final da nota bruta.

6.4 As provas serão realizadas de forma on-line, na data estabelecida no Anexo 1 - Calendário, e terão 2h30min de duração, com início às 9h.

6.5 Não será permitido o uso de folhas de rascunho ou afins, tendo em vista que o instrumento deste processo de seleção verificará, por meio das áreas de conhecimento, conforme item 6.2, o conhecimento factual (informações básicas), o conhecimento conceitual (as relações entre as partes de uma estrutura maior que as fazem funcionar em conjunto), o conhecimento procedimental (saber como fazer algo) e o conhecimento metacognitivo (refletir sobre o que se sabe; saber raciocinar de modo geral ou específico).

6.6 Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato se certifique quanto às seguintes condições mínimas necessárias em relação a equipamento, hardware e software:

- a) ser administrador da máquina, em função da necessidade de instalação de software específico e concessão das permissões necessárias;
 - b) sistema operacional: Windows 10 ou superior ou MacOS 10.14 (Mojave) ou superior;
 - c) conexão de Internet durante a realização da prova: 10 Mbps ou superior;
 - d) recomendado, ao menos, 1Gb de RAM livre para execução da aplicação;
 - e) teclado português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
 - f) Webcam e microfone em perfeito estado de funcionamento.
 - g) Espaço em disco necessário a instalação do software, assim como seus componentes.
- 6.7** A ECONRIO enviará aos candidatos com inscrição confirmada, para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, instruções de como preparar seu computador.
- 6.8** É importante que a configuração seja feita antes do dia da prova a fim de minimizar a possibilidade de problemas técnicos no equipamento que será utilizado para realizar a prova, no horário do exame.
- 6.9** Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso ao ambiente de prova **deverão ser desativados após a instalação da plataforma de prova até após a realização do exame**, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o ambiente de prova e o software do equipamento do candidato.
- 6.10** Não será permitida a realização da prova por equipamentos móveis de qualquer tipo (celulares, smartphones, tablets ou qualquer outro).
- 6.11** O candidato deverá acessar a plataforma de prova com, no mínimo, 30 minutos de antecedência em relação ao horário de início da prova e aguardar para realizar o acesso preliminar, realizando a captura de imagem do documento com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou RNE) captura de imagem do rosto e preenchimento dos dados de inscrição.
- 6.12** **Com vistas a garantir a isonomia e a lisura do processo seletivo, as imagens captadas do candidato no dia da prova serão utilizadas no momento da matrícula, a fim de evitar tentativas de fraude na realização da prova.**
- 6.13** Todos os procedimentos de acesso à prova, incluindo a validação do documento e identificação do candidato pelo fiscal não reduzem o tempo de prova para o candidato.
- 6.14** O candidato deve manter a posse do documento original de identificação com fotografia (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte ou RNE) usado na identificação, durante toda a prova. O documento poderá ser solicitado mais de uma vez, pelo fiscal remoto, durante a prova.
- 6.15** O ambiente onde o candidato estiver acomodado para realização da prova deve ser considerado como uma sala de provas durante todo o momento da duração do exame, não devendo ninguém falar com o candidato, estar próximo ao mesmo e/ou emitir ruídos ou ler a prova em voz alta. Água, chocolates e outros alimentos adequados devem estar próximos ao candidato a fim de evitar deslocamentos.
- 6.16** O candidato não poderá realizar a prova usando gorro/touca, casaco com capuz, boné, óculos

escuras ou qualquer acessório ou vestimenta que dificulte a identificação facial.

- 6.17** O candidato deve se vestir adequadamente para a realização da prova, sendo passível de desclassificação o candidato que não observar essa regra (apresentar-se sem camiseta ou apenas com roupas íntimas, por exemplo).
- 6.18** **A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, onde o candidato é acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone).**
- 6.19** **Toda a prova será gravada em áudio e vídeo** e, somado a isso, a tela do computador também será monitorada simultaneamente.
- 6.20** Durante o período de realização da prova on-line, não é permitido a consulta à internet ou a outras fontes de informação, bem como o acesso a softwares ou aplicativos. O computador não deverá estar conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor, pois o navegador identificará o equipamento conectado e não permitirá o acesso a prova.
- 6.21** O candidato deve manter seu rosto visível e de frente para a webcam durante toda a prova, pois todo desvio de olhar ou movimento de cabeça para fora da área da tela será considerado uma infração e poderá acarretar a eliminação do candidato. A webcam deve ser ajustada de forma que o rosto esteja plenamente visível, em posição frontal, para o fiscal durante toda a prova.
- 6.22** O candidato não deve se ausentar da frente do computador em hipótese alguma, pois tal situação será considerada uma infração e poderá acarretar a eliminação do candidato.
- 6.23** Durante a realização da prova, por qualquer motivo, incluindo instabilidade de rede ou problema técnico, o candidato que abandonar a prova não poderá retornar para acessar a prova novamente, sendo esta última considerada finalizada.
- 6.24** A **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB** não se responsabiliza por ausência de requisitos necessários à prestação da prova, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica do local onde o candidato fará a prova, que impossibilitem a realização e/ou a finalização ou envio da redação.
- 6.25** É de responsabilidade do candidato o acesso à prova. O suporte técnico oferecido configura uma ajuda ao candidato e tem como referência nossa base de conhecimento da plataforma. A equipe de suporte não possui controle sobre os equipamentos dos candidatos ou da infraestrutura de comunicação entre a rede internet dos candidatos e os servidores da plataforma, o que pode impedir o acesso à prova ou a interrupção durante a sua realização.
- 6.26** A **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB**, na eventualidade de motivo de força maior, reserva-se o direito de alterar data, horário e local de exame.
- 6.27** As provas e o gabarito da prova objetiva serão oficialmente divulgados em data, local e horário estabelecidos no Anexo 1 – Calendário.
- 6.28** É vedada ao candidato a possibilidade de copiar os gabaritos de suas respostas. O candidato que for flagrado utilizando-se de qualquer meio para tal poderá ser eliminado do processo seletivo.
- 6.29** Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões e quanto ao gabarito, a serem

solicitados, via sistema, no período indicado no Calendário (Anexo 1).

- 6.30** O recurso de que trata o item anterior poderá ser feito contra qualquer questão da Prova Objetiva, e deverá ser devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.
- 6.31** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.32** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 6.33** Os candidatos que entrarem com recurso poderão acessar, via sistema, as respostas individuais das respectivas solicitações de recurso quando da divulgação da relação de notas, prevista no Calendário (Anexo 1).
- 6.34** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 6.35** A não observância de qualquer dos itens acima terá como consequência a eliminação do candidato do processo seletivo.

7. DA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS

- 7.1** As notas das provas serão divulgadas em data e local informados no calendário (Anexo 1).
- 7.2** Serão admitidos pedidos de revisão de notas da redação no período informado no calendário (Anexo 1).
- 7.3** Para realizar seu pedido de revisão, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
 - a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/ucb23-2
 - b) preencher o requerimento de revisão de notas;
 - c) escolher a forma de pagamento desejada entre as disponíveis (boleto bancário ou cartão de crédito);
 - d) efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- 7.4** Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de revisão de notas.
- 7.5** Não serão aceitos pedidos de revisão de notas por qualquer outra forma que não a prevista no item 7.3.
- 7.6** A nota para a qual o candidato solicitar revisão poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 7.7** A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão da prova, será a nota definitiva do candidato, não cabendo nova solicitação de revisão.
- 7.8** Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de revisão de notas das provas e pagamento da taxa fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 7.9** O resultado das notas das provas, após a revisão, será divulgado em data e local informados no calendário (Anexo 1).

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1** O resultado final do processo seletivo na modalidade vestibular terá caráter eliminatório e classificatório e será obtido pelo somatório dos pontos da Prova Objetiva e da Prova de Redação, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.
- 8.2** Serão eliminados os candidatos que obtiverem:
- nota zero na Prova Objetiva ou na Prova de Redação;
 - resultado final menor do que 30 (trinta) pontos.
- 8.3** Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, para fins de classificação dentro do número de vagas, far-se-á o desempate levando-se em consideração os seguintes critérios:
- 1º) maior número de pontos na Prova Objetiva;
 - 2º) maior número de pontos nas questões de Ciências da Natureza da Prova Objetiva;
 - 3º) maior número de pontos na Prova de Redação.
- 8.4** Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- 8.5** Os candidatos serão classificados rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final.
- 8.6** A relação de candidatos classificados e o boletim do candidato estarão disponíveis em data e local indicados no calendário (Anexo 1).

9. DA MATRÍCULA

- 9.1** A matrícula dos candidatos classificados será realizada na data indicada no calendário (Anexo 1), respeitada a ordem de classificação dos candidatos.
- 9.2** Para realização da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar-se, pessoalmente ou através de procurador, à **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB**, nas datas especificadas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário, portando obrigatoriamente os seguintes documentos:
- Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio – antigo 2º grau (original e cópia);
 - Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
 - Cópia do Diário Oficial com a publicação do nome do interessado como concluinte dos estudos do Ensino Médio, na modalidade presencial, finalizados até 2016;
 - Cópia do Diário Oficial com a publicação do nome do interessado como concluinte dos estudos do Ensino Médio, na modalidade a distância;
 - Carteira de Identidade (original e cópia);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
 - Comprovante de residência recente (original e cópia);

- h) CPF (original e cópia); sendo menor de idade, apresentar cópia do CPF também do responsável financeiro;
 - i) Certificado de Reservista (original e cópia);
 - j) Título de Eleitor (original e cópia), acompanhado da cópia do comprovante de comparecimento na última eleição;
 - k) Uma (1) foto 3x4, recente.
- 9.3** O candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar também o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação.
- 9.4** O candidato que não apresentar documentação comprobatória de conclusão de escolaridade (Ensino Médio), nos prazos estabelecidos neste Edital, será automaticamente desclassificado do processo seletivo, por não atendimento ao requisito da legislação educacional vigente.
- 9.5** Estará sujeito a eliminação, o candidato que não apresentar a documentação elencada no item 6.2 deste Edital.
- 9.6** A matrícula dos candidatos classificados e/ou reclassificados será realizada diretamente na unidade, conforme datas estabelecidas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário deste Edital. Os candidatos classificados que não se apresentarem com toda a documentação necessária e exigidas perderão o direito à matrícula.
- 9.7** Além da entrega dos documentos constantes do item 6.2, a matrícula apenas será considerada efetivada após a assinatura do respectivo contrato educacional e pagamento do boleto de matrícula.
- 9.8** Será considerado desistente e, portanto, perderá a vaga obtida, o candidato classificado/reclassificado que não comparecer para matrícula nas datas estabelecidas no Anexo 1 – **Calendário. O horário de atendimento para efetivação das matrículas será das 9h às 17h.**
- 9.9** É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de classificação e reclassificação do presente Processo Seletivo (calendário constante do Anexo 1 deste Edital) e comparecer à unidade no dia especificado no cronograma de matrículas.
- 9.10** As vagas disponibilizadas neste edital referem-se ao primeiro período do curso de Medicina.
- 9.11** Se o responsável financeiro não for o próprio candidato, deverão ser apresentados, na matrícula, Carteira de Identidade, comprovante de residência e CPF (originais e duas cópias) deste responsável, que assinará, também, o contrato de prestação de serviços educacionais.
- 9.12** A matrícula poderá ser feita sob procuração com firma reconhecida em cartório, por semelhança.
- 9.13** **ATENÇÃO!** Se menor de 18 (dezoito) anos, o candidato se obriga a fazer o cadastramento do responsável legal, que também deverá fazer-se presente, portando original e cópia do CPF e da Carteira de Identidade e, se residir em endereço distinto do aluno, o seu comprovante de residência.
- 9.14** Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.
- 9.15** O presente Processo Seletivo somente será válido para matrículas no **segundo semestre do ano letivo de 2023.**

- 9.16** Conforme previsto no contrato educacional, ao aluno calouro não é permitido efetuar trancamento de matrícula, sem que ao menos tenha cursado um período do curso, sendo-lhe facultado apenas o cancelamento da matrícula.
- 9.17** As atividades acadêmicas da **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB**, para o aluno classificado e matriculado, estão previstas para início após a matrícula, conforme os respectivos calendários acadêmicos vigentes no semestre 2023.2.
- 9.18** As solicitações de análise de isenções de disciplinas, após a matrícula, deverão obedecer rigorosamente os prazos estabelecidos e o seu aceite será sempre uma liberalidade da **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB**, que seguirá critérios acadêmicos definidos pelo colegiado do Curso de Medicina.

10. DAS RECLASSIFICAÇÕES

- 10.1** As reclassificações obedecerão aos mesmos critérios aplicados à classificação e serão divulgadas no endereço eletrônico econ.rio.br/ucb23-2.
- 10.2** A matrícula da reclassificação será realizada no período e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 10.3** Serão realizadas reclassificações sucessivas, até o preenchimento completo do número de vagas estabelecidas no presente Edital, respeitando-se os prazos de início do 2º semestre ou o limite de 25% do semestre letivo 2023.
- 10.4** Em caso de novas reclassificações não previstas no Anexo 1 – Calendário, as matrículas serão realizadas na data e horários descritos nas listagens de reclassificação publicadas no endereço eletrônico econ.rio.br/ucb23-2, respeitando-se sempre o número de vagas oferecidas e a ordem de classificação dos candidatos.
- 10.5** No caso específico das reclassificações relativas às vagas do ENEM, o limite para a última reclassificação será a data prevista no Calendário (Anexo 1) para divulgação do resultado final do Vestibular.
- 10.6** As vagas reservadas para o ingresso por meio do Processo Seletivo Vestibular 2023.2 que não forem preenchidas por desistência ou falta de candidatos habilitados à matrícula poderão ser ocupadas pelos candidatos aprovados na forma de ingresso pela utilização do resultado do ENEM.
- 10.7** As vagas reservadas para o ingresso por meio do aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no ENEM que não forem preenchidas por desistência ou falta de candidatos habilitados à matrícula poderão ser ocupadas pelos candidatos aprovados na forma de ingresso por meio do Processo Seletivo Vestibular 2023.2.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1** As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico econ.rio.br/ucb23-2 e no recibo requerimento de inscrição constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 11.2** O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

- 11.3** Será eliminado do Processo Seletivo, também, o candidato que:
- a) durante a realização das provas, utilizar qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores, rádios, telefones, smartphones, tablets, receptores, livros e anotações manuscritas ou impressas;
 - b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outra pessoa verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - c) durante a realização das provas se ausentar da frente da *webcam*;
 - d) utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - e) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - f) não comparecer às etapas de matrícula nos prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1) ou nas datas definidas nas convocações de reclassificação.
 - g) não enviar o Boletim de Notas do ENEM, via sistema, dos anos aceitos, conforme item 2.1 “b”. O envio do documento é de inteira responsabilidade do candidato, conforme definido no item 5.2 e 5.3.
 - h) não comparecer munido de login/senha para acesso do site do INEP para verificação das notas obtidas no processo seletivo do ENEM;
 - i) não obtiver as notas/pontos mínimos estabelecidos no item 5.9;
 - j) não apresentar a documentação elencada no item 9.2 deste Edital.
- 11.4** A gravação da prova do candidato poderá ser auditada posteriormente e, caso constatada alguma irregularidade prevista nesse Edital, resultar na eliminação do candidato em qualquer fase do presente Edital.
- 11.5** No ato da matrícula, bem como em período diverso, o candidato deverá ser submetido a verificação das suas imagens captadas no dia da prova serão utilizadas, a fim de evitar tentativas de fraudes.
- 11.6** Caso haja divergência na análise, o candidato poderá ter sua matrícula cancelada.
- 11.7** O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documento de identificação idêntico ao apresentado no dia da prova poderá ter sua matrícula cancelada.
- 11.8** Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.
- 11.9** É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo de Medicina da **UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB**.
- 11.10** O canal oficial de atendimento para o presente processo seletivo é o e-mail medcastelo@econrio.com.br.
- 11.11** Não há previsão de concessão de descontos institucionais, parcelamentos ou financiamentos pela



UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB, devendo o candidato estar ciente de que deverá quitar as mensalidades na sua integralidade.

- 11.12** Caso tenham, as vagas de FIES serão ofertadas de acordo com o quantitativo definido pelo Ministério da Educação, em normativa legal a ser publicada, observados os critérios definidos na Portaria nº 209, de 07 de março de 2018. Estas vagas serão ofertadas através de processo seletivo e calendário próprio que serão divulgados posteriormente pelo UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB.
- 11.13** Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023.